



**Caderno Administrativo  
Conselho Superior da Justiça do Trabalho**

**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3712/2023

Data da disponibilização: Terça-feira, 02 de Maio de 2023.

<p>Conselho Superior da Justiça do Trabalho</p> <p>Ministro Conselheiro Lelio Bentes Corrêa Presidente</p> <p>Ministro Conselheiro Aloysio Silva Corrêa da Veiga Vice-Presidente</p> <p>Ministra Conselheira Dora Maria da Costa Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho</p>	<p>Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 8 - Lote 1, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF CEP: 70070943</p> <p>Telefone(s) : (61) 3043-3710 (61) 3043-3658</p>
--	--

**Conselho Superior da Justiça do Trabalho**

**Ato**

**Ato Conjunto TST.CSJT**

**ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP Nº 68, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.\* (Republicação)**

Institui o Grupo de Trabalho para Alinhamento de Dados Estatísticos para a Base Nacional de Dados Processuais do Poder Judiciário, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO** e do **CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a Resolução CNJ n. 462, de 6 de junho de 2022, que dispõe sobre a gestão de dados e estatística, e cria a Rede de Pesquisas Judiciárias e os Grupos de Pesquisas Judiciárias – GPJ no âmbito do Poder Judiciário,

Considerando o Ato TST.GP n. 229, de 16 de maio de 2022, que dispõe sobre a criação da Secretaria de Pesquisa Judiciária e Ciência de Dados – SEPJD no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho,

Considerando o Ato Conjunto TST.CSJT.GP n. 48, de 8 de julho de 2022, que atribui à SEPJD as funções de coordenação e articulação dos grupos de pesquisas judiciárias (GPJs) instituídos no segmento da Justiça do Trabalho, e

Considerando o disposto no Processo Administrativo TST n. 6000929/2022-00,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Grupo de Trabalho para Alinhamento de Dados Estatísticos para a Base Nacional de Dados Processuais do Poder Judiciário - gtDataJudJT.

**Art. 2º** Integram o gt-DataJudJT os servidores:

**I** – Camila Ribeiro Rocha Torres, do Tribunal Superior do Trabalho, que o coordenará;

**II** – Diego Carneiro Lopes, do Tribunal Superior do Trabalho; (Redação alterada pelo Ato Conjunto TST.CSJT.GP Nº 21/2023.)

**III** – Junes Aparecida Cerqueira Cavalcante Alves da Silva, do Tribunal Superior do Trabalho;

**IV** – Marco Antônio Bazeggio, do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região; (Redação alterada pelo Ato Conjunto TST.CSJT.GP Nº 21/2023.)

**V** – Nadja Prates Publio, do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

**VI** – Rodrigo Montenegro Possa, do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

**VII** – Paulo Fernando Rodrigues, do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região; (Inciso incluído pelo Ato Conjunto TST.CSJT.GP Nº 27/2023.)

**VIII** – Robnaldo José Santos Alves, do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. (Inciso incluído pelo Ato Conjunto TST.CSJT.GP Nº 27/2023.)

**Parágrafo único.** Os servidores que compõem o gt-DataJudJT atuam sem prejuízo de suas atividades ou lotação na unidade de origem.

**Art. 3º** Compete ao gt-DataJudJT:

**I** - Coordenar as atividades de alinhamento dos dados estatísticos e demais informações necessárias à implantação da Base Nacional de Dados Processuais do Poder Judiciário, no âmbito da Justiça do Trabalho;

**II** - Apresentar a consolidação da correspondência de dados (“de/para”) entre o Tribunal Superior do Trabalho e a Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus;

**III** - Acompanhar e participar da parametrização dos indicadores pelo Conselho Nacional de Justiça, inclusive encaminhando as dúvidas recebidas dos Regionais;

**IV** - Orientar os Regionais quanto à alimentação da Base Nacional de Dados Processuais do Poder Judiciário;

**V** - Desenvolver o Módulo Extrator do DataJud, para o sistema PJe, disponibilizando-o aos Regionais;

**VI** - Encaminhar outras providências relativas ao aprimoramento da gestão de dados judiciais e administrativos, decorrentes de suas atividades.

**Parágrafo único.** Cada membro do gt-DataJudJT dedicará às suas atividades uma carga horária máxima de quinze horas mensais.

**Art. 4º** A Secretaria de Pesquisa Judiciária e Ciência de Dados do Tribunal Superior do Trabalho, em conformidade com suas atribuições regulamentares, será responsável pela supervisão e acompanhamento das atividades do gt-DataJudJT.

**Art. 5º** A Divisão de Ciência de Dados do Tribunal Superior do Trabalho, em conformidade com suas atribuições regulamentares, será responsável pelo apoio técnico às atividades do gt-DataJudJT.

**Art. 6º** O gt-DataJudJT terá duração de doze meses, podendo ser prorrogado por igual período, caso mantenha-se a necessidade de serviço.

**Art. 7º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**EMMANOEL PEREIRA**  
**Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho**  
**e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho**

\*Republicado em virtude do Ato Conjunto TST.CSJT.GP Nº 21, de 10 de abril de 2023, e do Ato Conjunto TST.CSJT.GP Nº 27, de 28 de abril de 2023.

### **ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP Nº 27, DE 28 DE ABRIL DE 2023.**

Altera o Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 68, de 27 de setembro de 2022, que institui o Grupo de Trabalho para Alinhamento de Dados Estatísticos para a Base Nacional de Dados Processuais do Poder Judiciário, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando o disposto no Memorando SEPJD n.º 21, de 24 de março de 2023,

#### **R E S O L V E**

**Art. 1º** O artigo 1º do Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 68, de 27 de setembro de 2022, passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos:

“.....  
VII – Paulo Fernando Rodrigues, do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região;  
VIII – Robnaldo José Santos Alves, do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.”

**Art. 2º** Republica-se o Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 68, de 27 de setembro de 2022, com a alteração promovida por este Ato.

**Art. 3º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**LELIO BENTES CORRÊA**  
**Presidente**

#### **Ato da Presidência CSJT**

### **ATO CSJT.GP.SG.SECMAT N.º 22, DE 28 DE ABRIL DE 2023.**

Autoriza a emissão de bilhetes de passagem aérea e o pagamento de diárias de viagem.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso da atribuição prevista no art. 9º, XVIII, do Regimento Interno,

considerando a reunião da Comissão Examinadora da Prova Prática de Sentença do II Concurso Público Nacional Unificado para ingresso na carreira da Magistratura do Trabalho, instituída pelo Ato CSJT.SG.SECMAT N.º 1/2022, a ser realizada no dia 8 de maio de 2023, na sede do Tribunal Superior do Trabalho;

considerando o teor do Processo SEI 60002350/2023-00,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea para o trecho Salvador/Brasília/Salvador e o pagamento de uma diária e meia de viagem, referente aos dias 7 e 8/5/2023, em favor da Ex.ma Sr.a **MANUELA HERMES DE LIMA**, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Euclides da Cunha - BA.

**Art. 2º** Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea para o trecho Rio de Janeiro/Brasília/Rio de Janeiro e o pagamento de meia diária de viagem, referente ao dia 8/5/2023, em favor da Ex.ma Sr.a **NATÁLIA QUEIROZ CABRAL RODRIGUES**, Juíza do Trabalho Substituta, do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região.

**Art. 3º** Autorizar a emissão de bilhete de passagem aérea para o trecho Belo Horizonte/Brasília, no dia 8/5/2023, e o pagamento de uma diária e meia de viagem, referente aos dias 8 e 9/5/2023, com diária arbitrada no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), em favor do Ex.mo Sr. **HELDER SANTOS AMORIM**, Procurador Regional do Trabalho, da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região.

**Art. 4º** Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea para o trecho Rio de Janeiro/Brasília/Rio de Janeiro e o pagamento de meia diária de viagem, referente ao dia 8/5/2023, com diária arbitrada no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), em favor do Ex.mo Sr. **RODRIGO DE LACERDA CARELLI**, Procurador Regional do Trabalho, da Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região.

**Art. 5º** Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea para o trecho Congonhas/Brasília/Congonhas e o pagamento de meia diária de viagem, referente ao dia 8/5/2023, com diária arbitrada no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), em favor do Sr. **ESTÉVÃO MALLET**, Advogado, OAB/SP.

**Art. 6º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**LELIO BENTES CORRÊA**  
Presidente

**Secretaria Jurídica, Processual e de Apoio às Sessões**

**Distribuição**

**Distribuição**

**Distribuição**

Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Secretaria Jurídica, Processual e de Apoio às Sessões do CSJT

Distribuição n.º 151652/2023

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Conselheiros, em 02/05/2023.

**Processo Nº CSJT-AvOb-0001252-08.2023.5.90.0000**

Complemento

Processo Eletrônico

Relator

CONSELHEIRO JOSÉ ERNESTO MANZI

INTERESSADO(A)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

**Intimado(s)/Citado(s):**

- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

Brasília, 02 de maio de 2023  
**BRÁULIO GABRIEL GUSMÃO**  
Secretário-Geral

**ÍNDICE**

Conselho Superior da Justiça do Trabalho	1
Ato	1
Ato Conjunto TST.CSJT	1
Ato da Presidência CSJT	2
Secretaria Jurídica, Processual e de Apoio às Sessões	3
Distribuição	3
Distribuição	3